



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8234 - medicina.jatai.ufg.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PRECEPTORES PARA
O PROGRAMA DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA DA
UFJ**

EDITAL PROGRAD Nº 06/2023

A Coordenação de Curso e a Coordenação do Internato do Curso de Medicina do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 23854.000640/2022-98, tornam público o presente Edital PROGRAD nº 06/2023 com o objetivo de selecionar preceptores para o **Programa de Preceptoría do Curso de Medicina da UFJ**, nos termos da Lei nº 8.080/1990 que regulamenta as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei nº 11.129/2005, arts. 15 a 18 que estabelecem sobre o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho; da Lei nº 9.608/1998 que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; art. 27 da Lei nº 12.871/2013; e o Regimento Interno do Curso de Medicina.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Preceptoría do Curso de Medicina da UFJ tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de atividades práticas no internato do curso e, assim, aprimorar a formação médica nas áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde na rede de atenção à saúde.

1.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital visa selecionar, por meio da análise de títulos, profissionais da área médica para atuarem como preceptores do internato do Curso de

Medicina da Universidade Federal de Jataí, conforme os termos e condições preconizados nesse documento em seções específicas.

1.3 Os preceptores selecionados, por meio do presente Edital, para atuarem no internato do Curso de Medicina da UFJ, deverão atender as normas institucionais sobre o Programa de Preceptorial estabelecidas no Regimento Interno do Curso de Medicina, assim como as demais legislações correlatas vigentes.

1.4 No caso de concessão de bolsas aos preceptores selecionados pelo presente Edital, não implica caracterização de qualquer vínculo de natureza trabalhista, além de não gerar ônus financeiro à UFJ.

1.5 A **Preceptorial de Internato em Medicina (quando houver) dos módulos Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Pediatria e Saúde Mental** é exercida nos Hospitais, Unidades de Saúde da rede pública do Estado de Goiás, no Centro de Atenção Psicossocial (Caps) e Núcleo de Atenção Psicossocial (Naps) do município de Jataí.

1.6 A Preceptorial do Internato (quando houver) em **Medicina de Família e Comunidade** é realizada nas Unidades de Saúde da Família do município de Jataí.

1.7 A Preceptorial do módulo (quando houver) de **Urgência e Emergência** é realizada nas Unidades de Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (UPAs e Samu) do município de Jataí ou em prontos-socorros da rede estadual de saúde.

1.8 A preceptorial será desenvolvida por profissionais médicos pertencentes aos serviços de saúde, cujas atividades consistem na orientação em serviço a estudantes de graduação em Medicina.

1.9 O local e os turnos de trabalho do preceptor deverão ser compatíveis com o Programa Educacional do Internato em Medicina. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, o próximo candidato da lista de classificação será convocado.

1.13 O preceptor deve ser profissional médico da área pretendida para atuação nos estágios curriculares e internato da graduação em medicina.

1.14 O preceptor deve apresentar a certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

1.15 A carga horária exercida pelos preceptores será definida de acordo com a demanda e rodízios de cada especialidade.

1.16 O preceptor deve pertencer ao corpo clínico de uma das seguintes Instituições de Saúde, desde que formalmente conveniadas com a UFJ, a saber:

a) Hospital Estadual de Jataí – Dr.º Serafim de Carvalho;

- b) Unidades Básicas de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Instituições conveniadas com a Secretaria Estadual de Saúde;
- d) Hospital Padre Tiago na Providência de Deus - Jataí.

1.17 Os locais de atuação dos preceptores serão definidos de acordo com a necessidade e o número de inscritos de cada instituição de saúde conveniada.

1.18 Os preceptores selecionados deverão participar das sessões clínicas.

1.19 A vigência do presente processo seletivo será de um ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos ao processo seletivo simplificado poderão se inscrever nas vagas disponibilizadas neste Edital, no período de **16 a 20 de junho de 2023**.

2.2. As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio da internet.

2.3 Para se inscrever, o candidato deverá seguir o fluxo:

- a) preencher o formulário de inscrição disponível na plataforma do *Google Forms* e anexar todos os documentos solicitados no item 2.8: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdeQZ1DBXxPcOes2LjSRc5tcN9wVeHUh8KoJPmeNF0jrGJXHw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>
- b) o candidato deverá concluir todos os passos do formulário até receber a mensagem de que a inscrição foi realizada com sucesso.
- c) o comprovante de inscrição deverá ser salvo em arquivo local do candidato, para fins de comprovação futura, se necessário.

2.4 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição *online*.

2.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, na vaga para a qual pretende concorrer no presente Edital: CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.6 A inscrição do candidato implicará, automaticamente, no conhecimento, na aceitação e no cumprimento das normas e condições fixadas neste Edital.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.8 Os candidatos deverão anexar o comprovante de inscrição e currículo *lattes*, juntamente com os certificados na versão **PDF**, a certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.9 No caso de aprovação, será de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos físicos quando solicitados pelo órgão competente.

3 DAS VAGAS DE PRECEPTORES

3.1 Serão selecionados 21 (vinte e um) profissionais médicos para vagas distribuídas nas áreas descritas no quadro abaixo:

Quadro 1 - Áreas médicas e quantitativo de vagas para seleção de preceptores médicos

| Especialidade | Vaga(s) |
|----------------------------------|----------------|
| Clínica Cirúrgica | 3 |
| Clínica Médica | 3 |
| Ginecologia e Obstetrícia | 3 |
| Medicina da Família e Comunidade | 3 |
| Pediatria | 3 |
| Saúde Mental | 3 |
| Urgência e Emergência | 3 |

3.2 As vagas de preceptores, com expectativa de bolsa, serão destinadas, preferencialmente, aos médicos vinculados à rede de saúde do Estado de Goiás, e no caso do não preenchimento das vagas, poderão ser disponibilizadas para os professores da Universidade Federal de Jataí, com titulação de graduação em Medicina.

3.3 Além das exigências apresentadas no item anterior (3.2), é necessário atender um dos requisitos para a vaga de preceptor: a) titulação acadêmica de especialização ou de residência médica, na área da especialidade para a qual o candidato se inscreverá; ou b) experiência mínima de três anos de atuação na referida especialidade.

3.4 No caso do não preenchimento das vagas de determinado módulo, as mesmas poderão ser remanejadas para outros módulos, respeitando a ordem de classificação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I.

3.5. Caso ocorra o desligamento do preceptor no período de vigência do resultado do Edital, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os preceptores aprovados.

3.6 Poderá ainda haver remanejamento interno entre as áreas no interesse do Curso de Medicina e dos preceptores classificados.

3.7 As vagas e bolsas remanescentes serão destinadas aos médicos docentes da UFJ, após a confirmação e assinatura do Termo de Compromisso pelos candidatos aprovados.

3.8 Os médicos docentes da UFJ poderão concorrer às vagas descritas no Quadro 1 desse

documento, aplicando-se as mesmas disposições e normas deste Edital. A quantidade total de bolsas, por módulo, dispostas no **Quadro 1** poderá ser ampliada de acordo com eventual disponibilidade financeira e orçamentária. Consequentemente, os preceptores aprovados poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação.

3.9 As bolsas que não forem utilizadas, de acordo com a disponibilidade orçamentária poderão ser destinadas ao preenchimento de vagas do serviço prestado por supervisores dos estágios eletivos. Mediante apresentação do currículo na área de escolha do estágio do aluno e assinatura do termo de compromisso.

3.10 O bolsista terá que emitir relatório mensal de acordo com o formulário presente no anexo III.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PRECEPTORES E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos profissionais será realizada em etapa única por meio da análise e pontuação dos documentos comprobatórios do currículo, obedecendo critérios comuns a todos os candidatos (Anexo 1).

4.2 Serão validados os documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 anos.

4.3 A análise do currículo e da documentação comprobatória será realizada por uma banca de seleção designada pela Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, sendo composta por 3 (três) docentes do curso de Medicina da UFJ que será publicada até **16 de junho de 2023** no(s) endereço(s): cograd.jatai.ufg.br e/ou portalufj.jatai.ufg.br

4.4 Os candidatos serão classificados, nas áreas/vagas escolhidas, em ordem decrescente da somatória da pontuação obtida na análise do currículo e documentos enviados, conforme o quadro constante no Anexo I.

4.5 Em caso de empate, terá preferência sobre os demais classificados o candidato que, nessa ordem:

- a) apresentar maior idade, na data da homologação do resultado; e
- b) obtiver maior pontuação no item “experiência em preceptoria”.

4.6 A pontuação obtida no quadro apresentado no Anexo 1 deste Edital será considerada para a classificação dos candidatos, não tendo, portanto, caráter eliminatório.

5 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

5.1 A concessão das bolsas do Programa de Preceptoria do Curso de Medicina da UFJ caracteriza-se, inicialmente, como uma mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária, planejamento da instituição e recursos provenientes do Programa de Incentivo às Universidades Federais sem Hospitais do Ministério da Educação.

5.2 A expectativa da concessão das bolsas de preceptorias obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme as áreas/vagas apresentadas no Quadro 1.

5.3 Havendo recursos para a concessão das bolsas de preceptores, será utilizado como referência a Resolução Normativa nº 16/2010, que estabelece os valores de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora válidos para as ações e editais lançados a partir de 01.07.2010, do CNPq, para a modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, DTI-C, cujo valor atual corresponde a R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

5.4 O valor descrito no item anterior corresponde a uma bolsa mensal, cuja previsão de pagamento ocorrerá até o final de 2023, por preceptor convocado, ou seja, durante vigência de termo de compromisso assinado, conforme as normas deste Edital.

5.5 O pagamento da bolsa será efetuado durante o período em que o preceptor estiver exercendo suas atividades e desde que não esteja recebendo bolsa procedente de outras instituições de ensino superior em medicina.

5.6 O candidato classificado e não contemplado com a bolsa poderá participar das atividades de preceptoría mediante assinatura do Termo de Adesão de Preceptor Voluntário, consoante preconiza a Lei nº 9.608/1998.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no(s) *site(s)*: cograd.jatai.ufg.br e/ou portalufj.jatai.ufg.br

6.2 O resultado preliminar será divulgado a partir das 17h do dia 23/06/2023, e o resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no dia 27/06/2023.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, conforme modelo do formulário no Anexo II deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: internatomed@ufj.edu.br impreterivelmente, até às 17h do dia 26 de junho de 2023.

7.3 Recursos intempestivos não serão apreciados.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Após a análise dos recursos, o resultado final será homologado pela Coordenação de Curso e Coordenação do Internato do Curso de Medicina da UFJ e publicado nos endereços eletrônicos já citados.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O quadro a seguir apresenta o cronograma do processo seletivo de preceptores do Curso de Medicina da UFJ:

Quadro 2 - Cronograma

| DATA/PERÍODO | DESCRIÇÃO DAS ETAPAS |
|-----------------|--|
| 15/06/2023 | Publicação do Edital |
| 16 a 20/06/2023 | Período de inscrições |
| 21 e 22/06/2023 | Análise do currículo <i>lattes</i> pela banca de seleção |
| 23/06/2023 | Divulgação do resultado preliminar |
| 26/06/2023 | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar |
| 27/06/2023 | Publicação e homologação do resultado final, após análise dos recursos |
| 28 e 29/06/2023 | Entrega de documentos |

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Programa de Preceptoría prevê benefícios adicionais ao preceptor que não receber bolsas remuneradas, fazendo jus à certificação da atividade ao final do Termo de Adesão de Preceptor Voluntário, além da possibilidade de utilização dos espaços da UFJ, como a biblioteca e de participar de treinamentos, atualizações e cursos promovidos na instituição, dentre outros.

10.2 As disposições do item 5 não se aplicam ao profissional selecionado com vínculo empregatício com a UFJ, exceto no caso de bolsa remanescente prevista no item 3.7.

10.3 Os critérios de seleção, convocação, controle, avaliação e desligamento de preceptores serão definidos, para cada área de atuação, pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação de Internato e Coordenação do Curso de Medicina da UFJ.

10.4 O preceptor firmará um Termo de Compromisso junto à UFJ. O período para assinatura acontecerá após a publicação do resultado final, mediante apresentação de todos os documentos anexados no ato da inscrição.

10.5 O preceptor será avaliado pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação de Internato e Coordenação do Curso de Medicina da UFJ, de acordo com os critérios definidos pelas partes para sua permanência no Programa de Preceptoría da UFJ.

10.6 A vigência das bolsas previstas para este certame será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso e obedecendo às disposições anteriores.

10.7 A duração da preceptorial, atividade prevista no presente processo seletivo, será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, no interesse de ambas as partes.

10.8 A aprovação não garante ao médico o ingresso na preceptorial, pois estará condicionada à disponibilidade para execução do plano de trabalho (horários, locais e disponibilidades de campos de estágio).

10.9 Após a divulgação do resultado final, os classificados, até o limite de vagas, receberão as informações para assinatura do Termo de Compromisso e cadastro de preceptor junto à instituição.

10.10 No caso de candidatos aprovados que atuam em locais que o Curso de Medicina não preveja ações de alunos de internato naquele semestre, não será garantido ao médico a certificação da ação como preceptor ou qualquer forma de bolsa para a preceptorial.

10.11 As dúvidas podem ser enviadas ao e-mail: internatomed@ufj.edu.br

10.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação de Internato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8202 - medicina.jatai.ufg.br

ANEXO 1 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

Módulo do internato: _____

Área médica: _____

| ATIVIDADES | PONTUAÇÃO | PONTOS ADQUIRIDOS |
|--|--|-------------------|
| Exercício profissional na área. Não serão computados tempo de estágio, monitoria ou residência. | 0,2 pontos/ semestre | |
| Participação em comissão temporária de órgãos administrativos ou tecnológicos | 0,1 ponto/ semestre | |
| Tempo de preceptoría na área desejada | 0,5 pontos/semestre | |
| Palestra ou Conferência | 0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações | |
| Seminários | 0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações | |
| Mesas-redondas | 0,2 ponto por evento, máximo de 10 participações | |
| Fórum/Oficina | 0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações | |
| Semanas/Jornadas Acadêmicas | 0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações | |
| Simpósios/Mostra | 0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações | |
| Congresso local/regional | 0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações | |
| Congresso nacional | 1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações | |
| Congresso internacional | 1,5 ponto por evento, máximo de 10 participações | |

| | | |
|---|--|--|
| Comissão Organizadora de Eventos | 1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações | |
| Publicação ou aceite em revista indexada | 2,0 pontos por evento, máximo de 10 publicações | |
| Publicação ou aceite em revista não indexada | 1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações | |
| Trabalho apresentado em evento local/regional | 0,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações | |
| Trabalho apresentado em evento nacional | 1,0 ponto por evento, máximo de 10 apresentações | |
| Trabalho apresentado em evento Internacional | 1,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações | |
| Resumo publicado em anais de evento local/regional | 0,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações | |
| Resumo publicado em anais de evento nacional | 1,0 ponto por evento, máximo de 10 publicações | |
| Resumo publicado em anais de evento internacional- | 1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações | |
| Premiação em evento científico local/regional | 1,0 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações | |
| Premiação em evento científico nacional | 1,5 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações | |
| Premiação em evento científico internacional | 2,0 pontos por prêmio, máximo de 10 premiações | |
| Palestra proferida | 0,5 ponto por evento, máximo 10 | |
| Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo | 0,5 ponto por premiação, máximo de 10 | |
| Curso de língua estrangeira | 1,0 para cada nível (básico, intermediário e avançado) | |
| Curso de informática | 0,5 ponto por curso | |
| TOTAL | | |

Jataí/GO, ____ de _____ de 2.023.

Assinaturas dos membros da banca de avaliação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8202 - medicina.jatai.ufg.br

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado para a seleção de preceptores - Edital nº _____, na área de _____, realizado pela Coordenação de Curso e Coordenação do Internato do Curso de Medicina do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí (UFJ), apresento o seguinte recurso:

A decisão, objeto de contestação, é:

Argumentação:

Para fundamentar a argumentação, encaminho anexos os seguintes documentos:

<Local>, ____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA
Rodovia BR 364 - Km 192, Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal nº 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8202 - medicina.jatai.ufg.br

ANEXO III – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA

| | |
|------------------|---|
| UNIDADE/ÓRGÃO: | INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CURSO DE MEDICINA |
| CURSO/PROJETO: | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PRECEPTORIA EM SAÚDE (PRODEPS) |
| PROCESSO UFJ Nº: | |
| CENTRO DE CUSTO: | |
| Nota de Empenho: | |

Lista de preceptores – mês de xxx
(Referência:xx/xx a xx/xx)

| Nome do Preceptor | Regime de Trabalho | Vínculo | Carga Horária | CPF |
|-------------------|--------------------|---------|---------------|-----|
| | | | | |

Descrição das atividades (Relatório):

Anexar: tabela de rodízio e assinatura dos alunos orientados

Assinatura do(a) Preceptor(a)